

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 1061/72

Aprovado em 14/8/1972

Aprova-se, nos termos do Parecer, a
prorrogação do contrato de Hércio Rocha
Galhego, na Faculdade de Ciências Médicas e
Biológicas de Botucatu.

PROCESSO N. 1445/72-CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU

ASSUNTO - Prorrogação de contrato do Professor Hércio Rocha Galhego
Assistente, junto ao Departamento de Agrotecnia e
Geologia do curso de Geologia e Mineralogia da Faculdade
de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu em RDIDP.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro OSWALDO A. BANDEIRA DE MELLO

HISTÓRICO:

Trata-se de proposta de prorrogação de contrato do Professor
Hércio Rocha Galhego, para exercer as funções de Professor-Assis-tente
junto ao Departamento de Agrotecnia e Geologia, do curso de Geologia e
Mineralogia da Faculdade de Ciências Médicas de Botucatu, em RDIDP, a
partir de 3 de junho de 1972, por prazo indeterminado.

FUNDAMENTO:

O processo está regularmente instruído e a CESESP, pelos
seus órgãos competentes, pronunciou-se favoravelmente a essa renovação.
Estou de acordo também que ela se faça, observados a Deliberação do CEE,
e, outrossim, Portaria da CESESP. a respeito,

CONCLUSÃO:

Destarte, manifesto-me favorável à renovação do contrato em
referência.

São Paulo, 3 julho de 1972

a) Conselheiro Oswaldo A. Bandeira de Mello

A CÂMARA do ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada
nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão
do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Paulo Teixeira de Camargo,
Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho Luiz Cantanhede
Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 10 de julho de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente